



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 226/2003

De 11 de dezembro de 2003.

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 209/2003, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

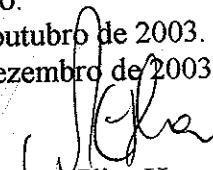
Art. 1º - A tabela prevista no art. 30 da Lei Municipal nº 140/2002, de 04 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 209/2003, de 13 de outubro de 2003, passa a vigorar com o seguinte teor:

PADRÃO BÁSICO	CLASSES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL				
	A	B	C	D	E
01 - A	1.25	1.37	1.51	1.66	1.83
01	1.50	1.65	1.81	1.98	2.18
02	1.70	1.87	2.05	2.25	2.47
03	1.90	2.09	2.30	2.53	2.78
04	2.00	2.20	2.42	2.66	2.92
05	2.10	2.31	2.54	2.78	3.07
06	2.25	2.47	2.72	2.99	3.29
07	2.50	2.75	3.00	3.30	3.66
08	3.00	3.30	3.63	3.99	4.39
09	4.00	4.40	4.84	5.32	5.85
10	4.50	4.95	5.44	5.98	6.58
11	5.00	5.50	6.05	6.65	7.32
12	6.00	6.60	7.26	7.98	8.78

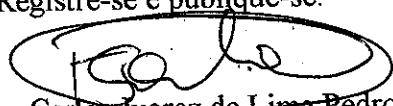
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o artigo 2º da Lei Municipal nº 209, de 13 de outubro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2003.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Sec. De Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 226/2003
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 11/12/03
Responsável: [Signature]